



Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	2022157
Ementa	PROJETO DE LEI Nº 20/2022
Autor	Gilberto Tadashi Matsusue
Tipo da Matéria	Projeto de Lei
Documento protocolado por Lais em 20/06/2022 13:37:00	

Lais Saes Magalhães
Assistente Administrativo
10.968.822-8



Juquiá, 20 de Junho de 2022.

MENSAGEM Nº 20/2022

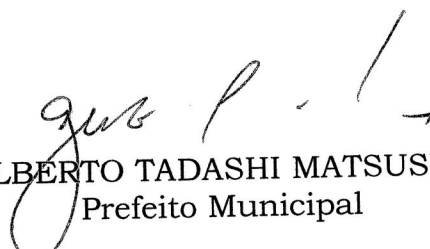
Prezado Senhor;

Submeto a Vossa Excelência e nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 20/2022, dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

Como preceitua o artigo art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, a lei municipal de autoria do Executivo, poderá prever os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, conforme mencionado no artigo 2º do referido projeto. O projeto de lei em tela pretende justamente, majorar o limite para abertura de créditos do tipo “suplementar”, conforme previsão já existente na Lei Orçamentária Anual do Município (Lei 988/2021).

A fim de regularizarmos a citada lei, encaminhamos o referido Projeto de Lei, para apreciação e aprovação.

Atenciosamente;


GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

A
Sua Excelência
FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Juquiá/SP



**PROJETO DE LEI Nº 20/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 801.915,00 (oitocentos e um mil, novecentos e quinze reais)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividade, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ, OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO	
AÇÃO	2027 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Obras e Trânsito	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(83) 3.3.90.30 - Material de Consumo	15.000,00
ELEMENTO	(85) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	65.000,00
PROGRAMA	0010 - REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
AÇÃO	2028 - Reforma de Próprios Municipais	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(91) 4.4.90.51 - Obras e Instalações	420.000,00
PROGRAMA	0015 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	
AÇÃO	1006 - Execução de Obras de Pavimentação, Guias e Sarjetas	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(111) 4.4.90.51 - Obras e Instalações	300.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.14 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0065 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS / COVID 19	
AÇÃO	2086 - Concessão de Benefícios Eventuais	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	



ELEMENTO	(472) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	1.915,00
TOTAL		801.915,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

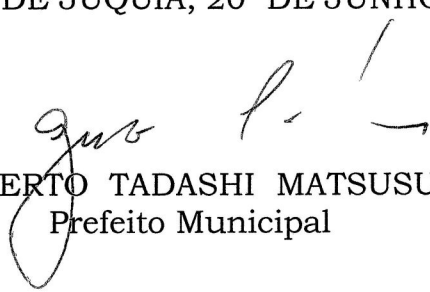
- Anulação Parcial das Dotações abaixo:

UNIDADE ORÇ.	02.12 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
PROGRAMA	0052 – APOIO A UNIDADE DE PRONTO SOCORRO	
AÇÃO	2078 – Manutenção do Pronto Socorro	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(465) 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	800.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0061 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	2090 – CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
ELEMENTO	(376) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	1.915,00
TOTAL		801.915,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 20 DE JUNHO DE 2022.


GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal